

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068-2025 - (A G OLIVEIRA & CIA LTDA)	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069-2025 - (PEDRO D EL REI LTDA)	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070-2025 - (INSTITUTO DE NEUROLOGIA SÃO GUIDO LTDA) ..	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072-2025 - (MARCOS VENANCIO ARAUJO FERREIRA)	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073-2025 - (VELDO DA ANUNCIAÇÃO CORDEIRO)	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075-2025 - (QUALITY SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA)	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077-2025 - (GUSTAVO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) .	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078-2025 - (JENIFER LUZ DOS SANTOS LTDA)	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-2025 - (LORENA LUDOVINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) .	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081-2025 - (VINICIUS SANTOS LINS LTDA)	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082-2025 - (ITANNA DOS SANTOS CARVALHO LTDA)	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084-2025 - (LUIZA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086-2025 - (FELIPE HARLE SANTOS GOMES)	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092-2025 - (M MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068-2025 - (A G OLIVEIRA & CIA LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 065/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA A G OLIVEIRA & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **A G OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 06.155.510/0001-14, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 332, Centro, Itabuna-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pela senhora Paula Aparecida Soriano de Souza Jesuíno, inscrita no CPF sob nº 691.261.355-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 065/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 003/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2026 até 11 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XTYXSKB5-SS3VVBP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 11 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 10 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
A G OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 06.155.510/0001-14
Paula Aparecida Soriano de Souza Jesuíno
CPF: 691.261.355-15
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069-2025 - (PEDRO D EL REI LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 065/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA PEDRO D' EL REI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **PEDRO D' EL REI LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 59.169.858/0001-27, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 560, Ponto Central, Feira de Santana-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo senhor Pedro Roberto Silva D'el Rei, inscrito no CPF sob nº 009.664.895-35, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 065/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 003/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2026 até 11 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XTYXSKB5-SS3VVBP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 11 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 10 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
PEDRO D' EL REI LTDA
CNPJ: 59.169.858/0001-27
Pedro Roberto Silva D'el Rei
CPF: 009.664.895-35
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070-2025 - (INSTITUTO DE NEUROLOGIA SÃO GUIDO LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 065/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA INSTITUTO DE NEUROLOGIA SÃO GUIDO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **INSTITUTO DE NEUROLOGIA SÃO GUIDO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 11.306.135/0001-04, com sede na Rua Antônio Muniz, nº 182, Térreo, Centro, Itabuna-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo senhor Gentil Araújo de Almeida Neto, inscrito no CPF sob nº 044.364.705-47, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 065/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 003/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2026 até 11 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XYTXSKB5-SS3VVP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 11 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 10 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
INSTITUTO DE NEUROLOGIA SÃO GUIDO LTDA
CNPJ: 11.306.135/0001-04
Gentil Araújo de Almeida Neto
CPF: 044.364.705-47
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072-2025 - (MARCOS VENANCIO ARAUJO FERREIRA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 065/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA MARCOS VENANCIO ARAUJO FERREIRA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **MARCOS VENANCIO ARAUJO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 32.305.051/0001-18, com sede na Rua Henrique Alves, nº 237, Bairro Castália, Itabuna-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo senhor Marcos Venâncio Araújo Ferreira, inscrito no CPF sob nº 033.249.005-06, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 065/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 003/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2026 até 11 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XTYXSKB5-SS3VVP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 11 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 10 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
MARCOS VENANCIO ARAUJO FERREIRA
CNPJ: 32.305.051/0001-18
Marcos Venâncio Araújo Ferreira
CPF: 033.249.005-06
Representante Legal

 Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073-2025 – (VELDO DA ANUNCIÇÃO CORDEIRO)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 065/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA VELDO DA ANUNCIÇÃO CORDEIRO.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **VELDO DA ANUNCIÇÃO CORDEIRO**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 02.100.797/0001-24, com sede na Rua Marechal Costa, nº 29, Centro, Pau Brasil-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo senhor Veldo da Anunciação Cordeiro, inscrito no CPF sob nº 107.518.665-04, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 065/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 003/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XTYXSKB5-SS3VVP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 14 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 13 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
VELDO DA ANUNCIAÇÃO CORDEIRO
CNPJ: 02.100.797/0001-24
Veldo da Anunciação Cordeiro
CPF: 107.518.665-04
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075-2025 – (QUALITY SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 065/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA QUALITY SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **QUALITY SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 58.426.220/0001-61, com sede na Rua Caminho Dezoito, nº 05, Bairro Jardim Primavera, Itabuna-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pela senhora Maria Louise Oliveira Silva Santos, inscrita no CPF sob nº 858.890.475-66, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 065/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 003/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XTYXSKB5-SS3VVBP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 14 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 13 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
QUALITY SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 58.426.220/0001-61
Maria Louise Oliveira Silva Santos
CPF: 858.890.475-66
Representante Legal

 Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077-2025 – (GUSTAVO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 066/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA GUSTAVO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **GUSTAVO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 58.459.774/0001-65, com sede na Avenida Osvaldo Cruz, nº 74, Sala 712, Boa Vista, Ilhéus-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo senhor Gustavo Cruz de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 071.672.505-38, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 066/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XYTXSKB5-SS3VVBP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 14 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 10 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
GUSTAVO OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 58.459.774/0001-65
Gustavo Cruz de Oliveira
CPF: 071.672.505-38
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078-2025 – (JENIFER LUZ DOS SANTOS LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 066/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA JENIFER LUZ DOS SANTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **JENIFER LUZ DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 58.275.542/0001-57, com sede na Rua Manoel Joaquim Aguiar, nº 218, Centro, Barra da Estiva-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pela senhora Jenifer Luz dos Santos, inscrita no CPF sob nº 043.123.035-84, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 066/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XTYXSKB5-SS3VVBP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 14 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 13 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
JENIFER LUZ DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 58.275.542/0001-57
Jenifer Luz dos Santos
CPF: 043.123.035-84
Representante Legal

 Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079-2025 - (LORENA LUDOVINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 066/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA LORENA LUDOVINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **LORENA LUDOVINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 58.390.795/0001-71, com sede na Rua B, nº 86, Parque Verde, Itabuna-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pela senhora Lorena de Almeida Ludovino, inscrita no CPF sob nº 016.485.955-10, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 066/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XTYXSKB5-SS3VVP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 14 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 13 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
LORENA LUDOVINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 58.390.795/0001-71
Lorena de Almeida Ludovino
CPF: 016.485.955-10
Representante Legal

 Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081-2025 - (VINICIUS SANTOS LINS LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 066/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA VINICIUS SANTOS LINS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **VINICIUS SANTOS LINS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 57.359.412/0001-30, com sede na Av. Praia De Pajuçara, nº 294, Vilas Do Atlântico, Lauro De Freitas-Ba, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo senhor Vinicius Santos Lins, inscrita no CPF sob nº 002.494.705-94, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 066/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XYTXSKB5-SS3VVBP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 14 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 13 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
VINICIUS SANTOS LINS LTDA
CNPJ: 57.359.412/0001-30
Vinicius Santos Lins
CPF: 002.494.705-94
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082-2025 - (ITANNA DOS SANTOS CARVALHO LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 065/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA ITANNA DOS SANTOS CARVALHO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **ITANNA DOS SANTOS CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 59.139.304/0001-87, com sede na Rua 26 de Abril, nº 79, Centro, Iitororó-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pela senhora Itanna dos Santos Carvalho, inscrita no CPF sob nº 075.820.765-40, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 065/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 003/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2026 até 14 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XTYXSKB5-SS3VVBP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 14 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 13 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
ITANNA DOS SANTOS CARVALHO LTDA
CNPJ: 59.139.304/0001-87
Itanna dos Santos Carvalho
CPF: 075.820.765-40
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084-2025 - (LUIZA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 066/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA LUIZA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **LUIZA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 55.799.549/0001-80, com sede na Rua Balduino Silveira, nº 44, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabuna-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pela senhora Luiza Santos de Melo, inscrita no CPF sob nº 011.394.775-52, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 066/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2026 até 15 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XTYXSKB5-SS3VVBP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 15 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 13 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
LUIZA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.799.549/0001-80
Luiza Santos de Melo
CPF: 011.394.775-52
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086-2025 – (FELIPE HARLE SANTOS GOMES)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 066/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA FELIPE HARLE SANTOS GOMES.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **FELIPE HARLE SANTOS GOMES**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 53.268.640/0001-43, com sede na Rua José Alves dos Reis, nº 151, Apt. 303, Bairro Jardim Vitória, Itabuna-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo senhor Felipe Harle Santos Gomes, inscrito no CPF sob nº 062.817.915-41, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 066/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de abril de 2026 até 17 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XTYXSKB5-SS3VVBP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 17 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 15 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
FELIPE HARLE SANTOS GOMES
CNPJ: 53.268.640/0001-43
Felipe Harle Santos Gomes
CPF: 062.817.915-41
Representante Legal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092-2025 – (M MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)



TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Administrativo nº 066/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COARACI POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS E A EMPRESA M MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COARACI** com sede na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.474/0001-68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa **M MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 58.427.099/0001-92, com sede na Travessa São Sebastião, nº 45, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabuna-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo senhor Marcelo Matos dos Santos, inscrito no CPF sob nº 068.017.435-46, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 066/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2025, decorrente do credenciamento por inexigibilidade nº. 004/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de abril de 2026 até 23 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato e Cláusula Quinta – Preço – Item 5.1 do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: TQGUJ8L4-BPUYUA2A-XTYXSKB5-SS3VVP9





Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

Projeto atividade: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600 / 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Projeto atividade: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 / 1600

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 23 de abril de 2026.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci – Ba, 22 de abril de 2026.

Contratante
Município de Coaraci
CNPJ: 14.147.474/0001-68
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Prefeito

Contratada
M MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 58.427.099/0001-92
Marcelo Matos dos Santos
CPF: 068.017.435-46
Representante Legal

 Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000